



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13/10/05

Auruc

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2851

**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PRIMEIRA
IGREJA BATISTA EM FEU ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM FEU ROSA**”, estabelecida à Rua das Rosas s/nº – Bairro Dr. Pedro Miguel Feu Rosa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 06 de outubro de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo: 492.1730/2005

jgs